



Tradelink

WOOD PRODUCTS LTD.

TRADELINK GROUP's Response to Amazon Watch Report: "Complicity in Destruction II" and subsequent articles based on this report

- We appeal to reporters and NGO's to make *sure* they are reporting the facts and to avoid spreading false, libellous and defamatory information about our company.
- The NGO known as "Amazon Watch" made *no attempt*, to our knowledge, to contact our company to get a response or comments before the publication of their report, "*Complicity in Destruction II*". They clearly should've known how to contact us, as they referenced our website which contains contact details of our head office on every page.
- We are widely recognised as having one of most robust and transparent due diligence systems and procedures in our sector. Our experienced due diligence team in Brazil, which includes our own forest engineer, undertake detailed supply chain and field audits where required.
- Tradelink is one of only two companies in the Hardwood Timber Sector that is a signatory and associate of [inPACTO](#). We maintain open and transparent communications with the major Environmental NGO's with whom we meet and interact on a regular basis.
- With regard to the report citing Tradelink Madeiras' 2016 fine, we would like to clarify that this accusation does not relate to "selling illegal wood". It relates to purchases made more than *10 years ago* (2007/2008) for which we have the relevant evidence of legal purchase. We are contesting the case in court in Brasilia.
- We *strongly* reject the statements which Amazon Watch made in the report which refer to Tradelink Madeiras receiving "11 fines for illegal deforestation". All these fines relate to *minor logistical technicalities* with the biggest fines relating to a wrong number plate on a transport document delivering manufactured product from our factory to the port.
 - a. The two biggest infraction terms, [9115177 & 9115182] occurred when the transport company sent a different truck to that which was advised the previous day resulting in the wrong number plate on a document. The company followed precisely, the Pará State Tax Competent Authority's (**SEFA**) standard procedure for the substitution of our truck registration plate stated on the Invoice and which IBAMA, unjustifiably, did not accept as valid. The substitutions were officially registered on SEFA's online portal ([Annex 2](#)) before the fine was issued.
 - b. The remaining fines issued against Tradelink in 2017 relates to 09 instances, in which vessels were delayed resulting in the expiring of the transport document date, of manufactured products from our factory which were waiting in containers to be loaded.
 - c. The fines above demonstrate how Ibama issued fines to Tradelink which have no link to "illegal deforestation" and how NGO's and reporters then use the fines as "evidence" of us "selling illegal wood". Furthermore, our customers are then linked to buying illegal wood. We are determining if the damaging Amazon Watch statements regarding Tradelink are defamatory and libellous.
- Tradelink Madeiras are contesting all fines and have already had fines **cancelled** and archived by Ibama ([Annex 3](#)). We will continue this process.
- We confirm that all the raw material purchased by Tradelink during the year of the investigation (2017) does not have a single accusation of "illegal deforestation".



Tradelink

WOOD PRODUCTS LTD.

- The Amazon Watch report's claim that Tradelink Madeiras "*was denounced for using slave labour in its supply chain*" comes from *Reporter Brasil* (another NGO). We gave a very detailed and thorough reply to all of questions raised by *Reporter Brasil*. See [Annex 1](#) for our full response to this report (or by clicking [this link](#)). The response is also available in English ([Annex 1a](#) or at [this link](#)). We fail to understand how Amazon Watch did not take this response into account. In summary:
 - a. Tradelink had conducted all the necessary checks and audits on the Forest Management Plan and on the supplier. No signs of any slave labour were identified during these field audits.
 - b. The supplier presented proof that they had signed and fulfilled all requirements set out in an *Adjustment of Conduct Term* (TAC) issued to them by the Federal Public Ministry (MPF).
 - c. Tradelink strongly condemns any type of slave labour, regardless of the sector and activity in which it is found. The Company has always prioritized the importance of human dignity and workers' rights
 - d. Tradelink released a statement highlighting the shortcoming of the report ([Annex 4](#) or by clicking [here](#))
- With regard to Tradelink Group (UK) being mentioned as a buyer from Nordisk Timber Eireli, we can confirm that 100% of what Tradelink purchased was from FSC certified forests of which ¾ were Government Concessions.

Wood is the best sustainable naturally renewable resource available to man for building materials, furniture, tools and musical instruments and it is infinitely superior to substitutes like concrete, plastic and steel. Forestry is a noble and environmentally sound economic activity preserving the forest for future generations. In tropical areas like the Amazon we need to strive to provide a better and sustainable use for forests other than that of land conversion for farming. We believe that Ibama, NGO's and reporters should focus attention on illegal deforestation and intensify efforts to improve the political and economic climate for investment in companies and local communities to create a sustainable forest driven economy.

There have been amazing improvements to the systems in Brazil over the last twelve years. In 2008 there was no way to trace a chain of supply back to the forest and all we could do was check the legal credentials of our suppliers as well as their standing with Ibama and their licenses to operate. Today we have the tools to check and verify the chain back to origin and our ability to do due diligence has improved immeasurably to the point that it is possible for us to ensure our clients know they are getting legally sourced timber products. Not many people know that the system in Brazil today for the wood sector is probably the most advanced in the world.

We encourage NGO's and reporters to consult with responsible companies like ourselves rather than slander us for publicity purposes. We wholeheartedly support the campaign against the illegal trade in wood products and can see how the publicity from NGO reports and the subsequent proliferation on the internet of these reports damages the companies mentioned. Those companies trading illegally deserve to be sanctioned but those working legally should not be caught up in the cross fire. The end does not justify the means. Companies like ours that take their responsibilities seriously should be encouraged. Tradelink are part of the solution and not the problem.

We have an open door with all stakeholders. Please feel free to contact me if you require further clarification on the above.

COTIDIANO

Tradelink diz que colocou fornecedora em quarentena após fiscalização

Da Repórter Brasil

13/03/2017 04h00

A empresa Tradelink, em resposta aos questionamentos enviados pela reportagem "[Escravos na Amazônia](#)", disse que colocou "o fornecedor [a Bonardi da Amazônia] em quarentena, voltando a comprar matéria-prima do mesmo somente no ano de 2013, como medida de ação corretiva da situação apresentada".

Veja a íntegra da resposta:

"Agradecemos a sua comunicação e os levantamentos realizados pela Repórter Brasil e afirmamos, como empresa genuinamente paraense, o nosso compromisso com a defesa dos direitos e bem-estar dos trabalhadores, as condições de empregabilidade e a minimização dos riscos trabalhistas inerentes a nossa atividade.

Como preâmbulo destacamos que a Tradelink Madeiras Ltda. foi fundada no ano 1989 e se dedica à industrialização de pisos, deckings e outros produtos que utilizam a madeira como matéria-prima. A empresa não possui extração florestal nem serraria. O seu parque industrial está localizado no município de Ananindeua, distante a 15 quilômetros do centro de Belém.

Em relação aos questionamentos apresentados, acreditamos seja importante apresentar o perfil da Tradelink Madeiras Ltda. em relação aos funcionários e questões trabalhistas e, posteriormente, responder de forma objetiva cada um dos dois questionamentos.

A Tradelink Madeiras Ltda. emprega 95% dos seus colaboradores com residência no município de Ananindeua, apoiando de forma direta e ativa o desenvolvimento local. Algumas características da importância da geração de mão de obra no município de Ananindeua são:

- Saneamento Básico. Segundo pesquisa recente divulgada recentemente pelo Instituto Trata Brasil --o mais respeitado do setor--, "[Ananindeua vive o mais grave quadro de saneamento básico](#), entre todas as cidades do país";
- Índices de Criminalidade. Segundo a revista "Exame", utilizando como fonte de informação o levantamento da ONU (Organização Nações Unidas), [Ananindeua é a cidade com o segundo índice de homicídios mais alto do Brasil](#);
- O município de Ananindeua também apresenta resultados insatisfatórios em IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), educação e demais índices vinculados com o bem-estar da população.

Como parte da política de recursos humanos, a Tradelink Madeiras Ltda., independentemente do cargo e nível salarial, outorga os seguintes benefícios a todos os seus funcionários:

- plano de saúde médico;
- apólice de seguro de vida para todos os colaboradores;
- regime de refeição composto por café da manhã e almoço para todos os colaboradores;
- exame médico e avaliação anual da saúde dos funcionários;



- transporte realizado em veículo próprio da empresa;
- uniforme para todos os colaboradores;
- área de recreação e lazer para horário de descanso.

Em consonância com o seu papel de empregador, e em quase 30 anos de atuação, a empresa nunca atrasou nenhuma obrigação trabalhista, pagando religiosamente os salários de todos os seus colaboradores no último dia útil de cada mês. Adicionalmente a empresa nunca atrasou o pagamento de qualquer tipo de encargo, INSS ou FGTS, vindo a apresentar nos arquivos anexos as suas certidões trabalhistas e tributárias em dia, independentemente da crise de impacto sobre o Brasil e, especificamente, sobre o setor florestal.

A Tadelink Madeiras Ltda. é uma empresa detentora da Cadeia de Custódia FSC (Forest Stewardship Company) e teve recentemente a sua certificação prorrogada após um exaustivo processo de auditoria no qual entre pontos foram validados:

- A aderência da Tadelink às Convenções da OIT (ILO Core Conventions) conforme definido na Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, 1998;
- Saúde e Segurança Ocupacional, em que a empresa demonstrou com excelência o seu compromisso nestes quesitos.

Estes são alguns dos pontos que ratificam a importância da Tadelink perante o ativo mais importante de qualquer empresa, que são os seus colaboradores. A continuidade, apresentamos as respostas a suas considerações.

Repórter Brasil - Qual é o posicionamento da empresa em relação aos fatos expostos acima e sobre seu relacionamento comercial com a Bonardi da Amazônia Ltda.?



Tradelink - O procedimento da empresa em relação à aquisição de matéria-prima (madeira) do fornecedor Bonardi Madeiras da Amazônia passou pelo processo de due diligence da Tradelink Madeiras Ltda. Neste procedimento foram validados os seguintes aspectos:

- Conformidade Ambiental do volume de madeira vendida pela Bonardi da Amazônia Ltda. para a Tradelink Madeiras Ltda. Este procedimento consta das seguinte averiguações:
 - Verificação do Plano de Manejo que é origem da matéria-prima vendida para a Tradelink Madeiras Ltda.;
 - Verificação da regularidade da empresa perante os órgãos ambientais: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará e Superintendência do Ibama do Estado do Pará;
 - Verificação da compatibilidade logística da madeira, verificando o tipo de transporte utilizado, placa do veículo, distância entre o projeto e a serraria;
- Conformidade do Empreendimento Industrial da Bonardi da Amazônia Ltda. para comercializar produtos de madeira. Este procedimento consta das seguintes verificações:
 - Documentação do Empreendimento Industrial (L.O.), alvará de funcionamento, cópia do CEPROF, fotos do empreendimento industrial e das placas identificadoras;
 - Verificação de Idoneidade Empresarial & Trabalhista. Neste caso, na verificação apareceu este ponto, e foi solicitada a informação relacionada, a qual apresentamos a seguir;
- Após a oportuna solicitação, a Bonardi da Amazônia Ltda. apresentou a assinatura de um TAC, assinado no dia 16 de outubro de 2012, com o Ministério Público do Trabalho, representado pelo Procurador do Trabalho, Sr. Allan de Miranda Bruno, na qual a empresa assumia o compromisso da regularização

Topo

dos trabalhadores envolvidos no presente termo e, adicionalmente, existia a compensação pelos danos morais coletivos causados pelas condições de trabalho exercidas pelos funcionários.

- Corroborando a nossa diligência, no dia 13 de Outubro de 2015 o Ministério Público do trabalho, através do seu Procurador Sr. Allan de Minanda Bruno, determinou o arquivamento do procedimento, após que os ajustes de conduta e compromissos vinculados tinham sido efetivados, conforme documento a seguir (anexou uma assinatura de TAC da Bonardi da Amazônia Ltda. com o Ministério Público do Trabalho e o pedido de arquivamento do procedimento realizado pelo Ministério Público do Trabalho).

Estes procedimentos que são padronizados para cada volume de madeira recebido pela Tradelink Madeiras Ltda. foram aplicados na sua totalidade para o caso da Bonardi da Amazônia Ltda., autorizando, após a cuidadosa avaliação dos documentos existentes, a comercialização de madeira para a Tradelink Madeiras Ltda.

Repórter Brasil - A Tradelink Madeiras Ltda. adota ações para evitar o uso de mão de obra escrava em sua cadeia de fornecimento? Quais?

A Tradelink possui um vasto processo de verificação dos seus fornecedores, o qual está inserido nas conformidades descritas no ponto 1 deste documento, ao qual são adicionadas visitas periódicas dos representantes da Tradelink aos empreendimentos industriais dos seus fornecedores; avaliação periódica com visitas no início de cada safra de fornecimento. Em definitiva o processo de compra da empresa possui 4 (quatro) pilares:

a) Vista de Campo do Fornecedor, no qual são avaliados os critérios gerais do fornecedor (identificação do empreendimento industrial, idoneidade dos proprietários, qualidade dos produtos a ser fornecidos, condições de trabalho no empreendimento industrial etc.)

b) Cadastro do Fornecedor, no qual é feito um exaustivo processo de verificação das informações vinculadas com a empresa e os seus proprietários, neste p

Topo

são avaliadas as questões tributárias, regularidade do empreendimento industrial

c) Cadastro Ambiental do Fornecedor, no qual é feito uma avaliação da origem da matéria-prima que será comercializada.

d) Visitas periódicas de campo ao fornecedor, na qual é monitorado os pontos elencados nos pontos a, b e c acima descritos.

Entendemos que a "Lista de Transparência" teve a sua publicação suspensa no ano 2014 porém foi legalmente aprovada em maio/2016, desta forma incluiremos a mesma como ferramenta para a identificação e mitigação de risco no nosso procedimento de due diligence.

Em função do rigoroso processo de seleção, a Tradelink vem estreitando o seu relacionamento comercial com um número cada vez mais reduzido de fornecedores, os quais atendem os criteriosos processos de qualidade da empresa.

Conforme mencionado no início do presente texto, a Tradelink Madeiras Ltda. agradece os questionamentos apresentados, os que servem para verificar, avaliar e reforçar os nossos procedimentos perante o maior ativo da empresa, que são os funcionários, a defesa da vida e das condições de trabalho.

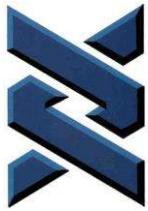
Repórter Brasil - A Tradelink informa que realiza visitas de campo periódicas em seus fornecedores, nas quais são inclusive avaliadas as condições de trabalho do empreendimento. O caso de trabalho escravo nas operações da Bonardi da Amazônia foi flagrado em outubro de 2012, quando a empresa já era fornecedora da Tradelink. Identificamos, por exemplo, negociações de madeira entre ambas as partes um mês e meio antes do flagrante. O processo de due diligence da Tradelink não detectou, naquele momento, problemas trabalhistas nas operações da Bonardi da Amazônia? Quais foram as atitudes tomadas pela empresa na ocasião?

É de fundamental importância destacar que as nossas visitas acontecem periodicamente nos empreendimentos produtores (Serraria) e no início e decorrer da safra de extração (projeto de manejo), nos meses de junho e novembro. Entre o período de fiscalização da Bonardi pelo GEFM, Ministério do Trabalho, procurador do Ministério Público do Trabalho, agentes da PF, Ibama/ICMBio e a assinatura do TAC transcorreram 3 dias (do dia 12/10/2012 até 16/10/2012), período este no qual colocamos o fornecedor em quarentena, voltando a comprar matéria-prima do mesmo somente no ano de 2013, como medida de ação corretiva da situação apresentada. Na visita realizada no Projeto de Manejo pelos funcionários da Tradelink, em Junho-2012, não houve nenhuma indicação de irregularidade trabalhista, o que pode ser provado pelas datas do Relatório de Fiscalização da GEFM.

[COMUNICAR ERRO](#) 

Para começar e terminar o dia bem informado.

[CADASTRAR](#)



Tradelink

MADEIRAS LTDA.

We thank you for your communication and the surveys carried out by *Record Brasil* and we affirm, as a genuine company from Para State, our commitment to the defense of workers' rights and welfare, the conditions of employability and the minimization of labor risks inherent to our activity.

We emphasize some points:

Tradelink Madeiras Ltda was founded in 1989 and is dedicated to the industrialization of floors, deckings and other products that use wood as raw material. The Company does not have forests or sawmill extraction. Its industrial park is located in the Municipality of Ananindeua, approx 15 kilometers of the center of Belém.

Regarding the questions presented, we believe it is important to present the profile of Tradelink Madeiras Ltda in relation to employees and labor issues and, later, to respond objectively to each of the two questions.

Tradelink's Commitment with its Employees:

- Tradelink Madeiras Ltda. Employs 95% of its employees who reside in the municipality of Ananindeua, directly and actively supporting local development. Some characteristics of the importance of the generation of labor in the Municipality of Ananindeua are:

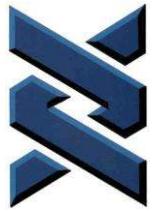
Basic Sanitation. According to a recent survey released recently by the *Trata Institute of Brazil* - the most respected in the industry - it shows that "Ananindeua has the most serious problems in basic sanitation framework among all cities in the country." [Http://www.tratabrasil.org.br/](http://www.tratabrasil.org.br/) Ananindeua-and-worse-city-of-Brazil-in-sanitation).

Crime Indexes. According to *Exame* magazine, using the United Nations survey as an information source, Ananindeua is the city with the second highest homicide rate in Brazil. [Http://exame.abril.com.br/brasil/as-250-cidades-mais-violentas-do-brasil](http://exame.abril.com.br/brasil/as-250-cidades-mais-violentas-do-brasil).

The Municipality of Ananindeua also presents unsatisfactory results in HDI (Human Development Index), Education and other indexes linked to the well-being of the population.

- As part of the human resources policy, Tradelink Madeiras Ltda, regardless of position and salary level, grants the following benefits to all its employees:

- Medical Health Plan
- Life Insurance Policy for all employees.
- Meal Scheme consists of breakfast and lunch for all employees.
- Medical examination and annual evaluation of employee health.
- Transportation provided by the Company's own vehicle.
- Uniform for all employees.
- Recreation areas for leisure time.



Tradelink

MADEIRAS LTDA.

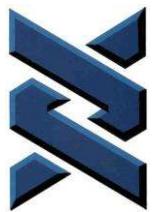
- In line with its role as an employer, and in almost 30 years of operation, the Company has *never* delayed any labor obligation, religiously paying the salaries of all its employees on the last business day of each month. In addition, the Company has never delayed a single payment of any type of employee tax, INSS, or FGTS, to present in the attached files its labor and tax certificates on time, regardless of the impact crisis on Brazil and specifically on the forestry sector.
- Tradelink Madeiras Ltda is a company that has FSC Chain of Custody (Forest Stewardship Company) and recently had its Certification extended after an extensive audit process in which points were validated:
 - The adherence of Tradelink to ILO Core Conventions as defined in the ILO Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work, 1998.
 - Occupational Health and Safety, in which the Company has demonstrated excellence in its commitment to these issues.

These are some of the points that confirm the importance to Tradelink of its employees. In continuity, we present the answers to your queries.

1) What is the position of the company in relation to the above facts and its commercial relationship with Bonardi da Amazônia Ltda?

The Company's procedure regarding the acquisition of raw material (rough sawn wood) from the supplier Bonardi Madeiras da Amazônia passed through the due diligence process of Tradelink Madeiras Ltda. In this procedure the following aspects were validated:

- **Environmental Compliance** of the volume of wood sold by Bonardi da Amazonia Ltda to Tradelink Madeiras Ltda. This procedure consists of the following checks:
 - Verification of the Forest Management Plans which is the origin of the raw material sold to Tradelink Madeiras Ltda.
 - Verification of the regularity of the Company with regard to the environmental agencies and competent authorities:
 - Secretary of Environment and Sustainability of the State of Pará. (SEMAS)
 - IBAMA
 - The Logistic compatibility / conformity check of the wood, checking the type of transport used, vehicle registration plates, and distance between the forest and the sawmill.



Tradelink

MADEIRAS LTDA.

- Conformity of Bonardi da Amazônia Ltda Industrial Enterprise to commercialize wood products. This procedure consists of the following checks:
 - Documentation of the Industrial Enterprise's Operating Licence (L.O.), operating permit, copy of CEPROF, photos of the industrial enterprise and the identification plates.
 - Business & Workplace Suitability Verification. In this case, the check appeared on site, and the related information was requested, which we present below:
 - After the appropriate request, Bonardi da Amazônia Ltda submitted a TAC (Adjustment of Conduct Term), signed on 16th October, 2012, with the Public Ministry of Labor, represented by the Labor Attorney, Mr. Allan de Miranda Bruno, in which the company assumed the commitment to regularize the workers involved in this term and, in addition, there was compensation for collective moral damages caused by the working conditions exercised by the employees.
 - On 13th October, 2015, the Public Prosecutor's Office, through its Attorney General, Mr. Allan de Minanda Bruno, ordered the dismissal and archiving of the case, after the adjustments of conduct term and related commitments had been carried out, as per document attached below:

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém

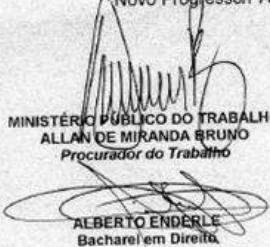
Processo : 000383.2012.08.003/4

REPRESENTADO: BONARDI DA AMAZÔNIA LTDA, BONARDI DA AMAZÔNIA LTDA.

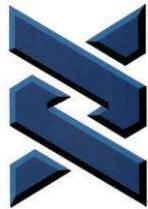
Considerando o cumprimento do TAC, determino o arquivamento do presente procedimento.

Santarém, 13 de outubro de 2015

Allan de Miranda Bruno
PROCURADOR DO TRABALHO

 MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procuradoria Geral do Trabalho SCS Guadra 09 Lote C Torre A 12º pavimento – Brasília – DF CEP: 70306-200 Telefone: (61) 3314-8650/8675
artigos 5º, § 6º, e 13, da Lei nº. 7.347/85, 585 do Código de Processo Civil, e 876 da Consolidação das Leis do Trabalho. Novo Progresso/PA, 16 de outubro de 2012.
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ALLAN DE MIRANDA BRUNO <i>Procurador do Trabalho</i>  ALBERTO ENDERLE <i>Bacharel em Direito</i>
 BONARDI DA AMAZÔNIA LTDA <i>Compromissário</i>

These procedures, which are standardized for each volume of wood received by Tradelink Madeiras Ltda, were fully applied to the case of Bonardi da Amazônia Ltda, authorizing, after careful evaluation of the existing documents, the commercialization of timber for Tradelink Madeiras Ltda.



Tradelink

MADEIRAS LTDA.

2) Does Tradelink Madeiras Ltda. adopt actions to avoid the use of slave labor in its supply chain? Which are these actions ?

Tradelink has a wide process of verification of its suppliers which is part of the conformity described in point 1) of this document, to which are added periodic visits of the representatives of Tradelink to the industrial sites of its suppliers; Periodic evaluation with visits at the beginning of each supply season. In essence, the Company's purchase process has 04 principle procedures:

1. **Onsite visits**, in which the general criteria of the supplier (identification of the industrial enterprise, suitability of the owners, quality of products to be supplied, conditions of work in the industrial enterprise, etc.) are evaluated.
2. **Registration of the Supplier**, in which an extensive process of verification of information related to the Company and its owners is carried out, at this point the tax issues are evaluated, regularity of the industrial enterprise
3. **Supplier's Environmental Registration**, in which an assessment is made of the origin of the raw material to be supplied and marketed
4. **Periodic field visits to the supplier**, in which the points listed in points (1-3) described above.

We understand that the "Transparency List" that you sent to us had its publication suspended in 2014 but was legally approved in May / 2016, so we will include it with immediate effect as a tool for risk identification and mitigation in our Due Diligence procedure.

Due to the rigorous selection process, Tradelink has been strengthening its commercial relationship with an ever smaller number of suppliers, which meet the company's demanding prerequisites.

As mentioned at the beginning of this text, Tradelink Madeiras Ltda appreciates the inquiries presented, which serve to verify, evaluate and reinforce our procedures in relation to the Company's most important asset, which is its employees, the defense of life and the working conditions .

Sincerely

DAVID SERFATY

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
15 - PARÁ	1 - Produção	1.00
Chave de Acesso	Id do Evento	
1517013464415300019355002000051601003125330	ID110110151701346441530001935500200005160100312533001	
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento	
34.644.153/0001-93	01/02/2017 às 09:02:49-03:00	
Tipo de Evento	Seqüencial do Evento	
110110 - Carta de Correção	1	

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

NO CAMPO TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, NOS ITENS ONDE SE LÊEM RAZÃO SOCIAL: TRADELINK MADEIRAS LTDA. COD.ANTT:44111941, PLACA DO VEÍCULO: MVY7875, CNPJ/CPF: 34.644.153/0001-93, ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, S/N, LOTE 01, SETOR 01, MUNICÍPIO: ANANINDEUA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151486549. DEVE-SE LER: RAZÃO SOCIAL:S.J VIEIRA - ME, CÓDIGO ANTT:049764411, PLACA:GVK3040, UF:PA, CNPJ/CPF:20.076.533/0001-64, ENDEREÇO:AV. PRINCIPAL, SETOR G, Q-10, LOTE 1 E 2, MUNICÍPIO:ANANINDEUA, UF:PA, INSCRIÇÃO ESTADUAL:154463019.NO CAMPO DADOS ADICIONAIS, NO ITEM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONDE SE LER: Placas: MVY7875, NFJ4892. DEVE-SE LER: PLACAS: GVK3040, IER4752. MOTORISTA:VALDEMIRO SOARES DE SOUSA. CPF: 069.610.613-20.

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	415170002756413	01/02/2017 às 09:02:34-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
15 - PARÁ	1 - Produção	1.00
Chave de Acesso	Id do Evento	
1517013464415300019355002000051991004111299	ID110110151701346441530001935500200005199100411129901	
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento	
34.644.153/0001-93	09/02/2017 às 15:00:03-03:00	
Tipo de Evento	Seqüencial do Evento	
110110 - Carta de Correção	1	

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção

NO CAMPO TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS, NOS ITENS ONDE SE LÊEM RAZÃO SOCIAL: TRADELINK MADEIRAS LTDA, COD.ANTT: 44111941, PLACA DO VEÍCULO: MVY7875, CNPJ/CPF: 34.644.153/000193, ENDEREÇO: AV. PRINCIPAL, S/N, LOTE 01, SETOR 01, MUNICÍPIO: ANANINDEUA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151486549. DEVE-SE LER RAZÃO SOCIAL: S.J VIEIRA ME, CÓDIGO ANTT: 48603412, PLACA: GVK3040, UF: PA, CNPJ/CPF: 20.076.533/000164, ENDEREÇO:AV. PRINCIPAL, SETOR G, Q10, LOTE 1 E 2, MUNICÍPIO: ANANINDEUA, UF: PA, INSCRIÇÃO ESTADUAL:154463019. NO CAMPO DADOS ADICIONAIS, NO ITEM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONDE SE LER: Placas: MVY7875, NFJ4892. DEVE-SE LER: PLACAS: GVK3040, IER4752. MOTORISTA: EZIDIO DA COSTA CAMPOS. CPF: 210.755.652-00.

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	415170003520472	09/02/2017 às 14:59:35-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao é disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARÁ

NÚCLEO TÉCNICO SETORIAL DESCENTRALIZADO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO - PA

Notificação nº 1072/2019-NUIP-PA/SUPES-PA

Número do Processo: 02018.001237/2016-10

Interessado: TRADELINK MADEIF'AS LTDA

Belém, 14 de maio de 2019

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Pedido de defesa deferido referente ao auto de infração nº. 9098295 E.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumpre-nos notificar V.Sª do **DEFERIMENTO DA DEFESA** apresentada contra o Auto de Infração abaixo discriminado, e demais termos conforme cópia da Decisão em anexo, seguindo em anexo também a memória de cálculo.
2. Da decisão proferida cabe recurso voluntário, no prazo de 20 (vinte dias) do recebimento desta Notificação, que deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão na defesa.
3. Decorrido prazo para apresentação do recurso voluntário, será encaminhado recurso de ofício à autoridade superior, nos termos do art. 93 da Instrução Normativa Ibama nº 10/2012, publicada no D.O.U. de 10/12/2012.
4. Já tendo efetuado o recolhimento do débito, entrar em contato urgente com esta Unidade do Ibama para regularização da pendência.
5. Informamos que o processo se encontra disponível para acesso através do Sistema Eletrônico de informações (SEI).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **INGRID VIEGAS PINTO, Técnico Administrativo**, em 14/05/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5049480** e o código CRC **0ED7655B**.



Referência: Processo nº 02018.001237/2016-10

SEI nº 5049480

Travessa Lomas Valentinas, 907 - Telefone:
CEP 66.087-441 Belém/PA - www.ibama.gov.br



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARÁ**

Av. Travessa Lomas Valentinhas, nº 907, - Bairro Pedreira - Belém - CEP 66087-441

Decisão de 1^a instância não homologatória nº 18/2017-SUPES-PA

Número do Processo: 02018.001237/2016-10

Interessado: TRADELINK MADEIF'AS LTDA

Belém, 17 de outubro de 2017

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de auto de infração, instaurado para promover a apuração de infração ambiental em nome de TRADELINK MADEIF'AS LTDA, por deixar de atender exigências legais ao não apresentar documentos, aplicada multa de R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

A infração ambiental foi enquadrada nos Art. 70 c/c Art. 72 da Lei Federal nº 9.605/98 e Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Acompanham o auto de infração os demais termos próprios, necessários à aplicação de medidas decorrentes do poder de polícia ambiental, Art. 2º da Lei nº 7.735/89.

Os procedimentos lavrados foram devidamente cientificados ao(a) autuado(a), que se encontra plenamente ciente das medidas que foram aplicadas, e em conformidade às notificações presentes nos autos.

O(A) interessado(a) apresentou impugnação regular contra a autuação imputada. Alega, em síntese, que: realizou o pedido de exportação na data de 18/02/2016, entregue a servidor do Ibama.

Vieram os autos conclusos, encontrando-se hígido o processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, estando, portanto, o feito apto para a decisão administrativa.

FUNDAMENTAÇÃO

Da análise dos autos, verifica-se que a defesa apresenta argumentação que deve ser acatada, vez que há declaração assinada pelo servidor, solicitando a retificação da data e informando os motivos que o levaram a fazer o protocolo em momento diverso do recebimento o que, repise-se, é conduta reprovável, justamente para que se evitem situações como essa.

Além disso, a descrição do auto em nada condiz com o enquadramento utilizado. Seria o caso de autuação pelo artigo 81 do Decreto 6.514/08. Não se pode, ainda, tratar a troca de artigo como vício sanável, pois a conduta descrita como cometida pela empresa não encontra guarida no Art. 81, muito menos no Art. 80, cuja notificação prévia é imprescindível para a sua aplicação.

Logo, há vício insanável nos autos. Não há necessidade, contudo, de lavratura de novo Auto de Infração, ante as informações prestadas pela parte.

DISPOSITIVO

Assim, diante dos fatos e fundamentos expostos, DECIDO: (i) cancelar o Auto de Infração nº 9098295/E, por apresentar vício insanável.

Intime-se o (a) Interessado (a) acerca da presente decisão.

Remetam-se os autos ao agente autuante, conforme Art. 80 da IN 10/2012.

Remetam-se os autos à autoridade superior, conforme Art. 93 da IN 10/2012.

Remetam-se os autos à COGER, para manifestação acerca do documento à folha 29.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR VALLINOTO BASTOS, Superintendente**, em 30/10/2017, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0999137** e o código CRC **AE50910E**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANNEX 3

Auto de Infração

Identificação do Débito

Nome: TRADELINK MADEIRAS LTDA

Nº do débito: 8143614 Nº Auto Infração/Série: /

Lei 8005/90 - Crédito vencido na data de: Sem Data

Data Lavratura: 02/04/2016

Data Ciência Autuação: 02/04/2016

Valor Original: Data Início Multa: Sem Data

Processo: 02018.001237/2016-10

Data Julgamento Principal: Sem Data

Data Ciência Julgamento Principal: Sem Data

'Valor Nominal: R\$ 181.000,00

Localização do Processo: Núcleo Téc. Setorial Descentralizado de

Instrução Processual de Autos de Infração - PA

Data Movimentação do Processo: 12/07/2016

Infração:

CPF/CNPJ: 34.644.153/0001-93

Unid. Controle: PA/SUPES

Consolidação do débito em:		R\$:
Valor Principal		181.000,00
(-)Somatório da amortização		0,00
(-)Desconto	(30,00%)	0,00
(=)Saldo Parcial		181.000,00
(+)Correção Monetária		0,00
(=)Saldo Atualizado		0,00
(+)Multa	(0,00%)	0,00
(+)Juros	(0,00%)	0,00
(+)SELIC	De: 22/04/2016 até 15/06/2019	(29,32 %)
(=)Total Parcial		0,00
(+)Encargos Legais	(0,00%)	0,00
(=)Valor Consolidado		0,00

Situação:

Atual: Baixado - Defesa deferida

Divida Ativa: Não

Inscr. Cadin: Devedor Incluído no Cadin.

Cobr. Judicial: Não

Conversão de Multa:

Anexo - Composição do Débito																		Honorários						
		URR		IPCA-E			Desconto			Multa			Juros			SELIC								
Composição do Débito	Componente	%	Valor	Data	%	R\$	Data	Saldo Atualizado	Amortização	%	R\$	Data	%	R\$	Data	%	R\$	Data	%	R\$	Data	%	R\$	Consolidado
Valor Principal	181.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,32	0,00	De: 22/04/2016 até 15/06/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL R\$																								

(0)Valor consolidado = Valor Principal + Desconto + Correção Monetária + Multa + Juros + Juros SELIC + Encargos Legais.

(1)Valor Nominal: Valor original + Majoração - Minoriação + Agravamento.

(2)Valor Crédito: Soma da Amortização - Valor Original.

Emitido por Ingrid Viegas Pinto
Ambiente - Emitido em 16/05/2019 16:37:49
Pág 1/1



Tradelink House
25 Beethoven Street
London, United Kingdom
Tel: +44-20-74607788
Email: rweich@tradelink-group.com

In response to Reporter Brasil's Report on Slave Labour in the Wood Sector:

Tradelink would like to express its disappointment in the report and reassure our customers, employees and other stakeholders that the report linking us and our clients to slave labour is not based on the facts. We agree that this issue is of great importance and that is why we take it very seriously. We also believe in having an open and transparent relationship with NGO's involved in our sector in order to work together to solve problems and identify risk. Reporter Brasil seems to have based their presentation on speculation rather than fact. The article unfairly discredits and damages the image of our company and its clients. There is no evidence supporting the links they make. Reporter Brazil may have achieved their goal of raising the profile of Slave Labour in Brazil but they should not have used our company in the way they did. We would like to highlight the following:

- a) Tradelink strongly condemns any type of slave labour, regardless of the sector and activity in which it is found. The Company has always prioritized the importance of human dignity and workers' rights.
- b) Tradelink applies stringent procedures in the assessment of its suppliers, and as mentioned in the article by *Reporter Brasil*, the Company invests substantial resources in its due diligence process. In the specific case of Bonardi, the company suspended all purchases from Bonardi on learning of the audit by the Public Ministry of Labour, only resuming commercial activity with the supplier after the signing of the TAC (Adjustment of Conduct) Agreement between Bonardi and the Ministry of Labour in 2012. Tradelink conducted *detailed* due diligence and legality checks on Bonardi prior to *each* purchase of raw materials. The details of this DD process can be found [here](#) along with our initial reply.
- c) The Public Prosecutor's Office confirmed the position of Tradelink Madeiras Ltda through the Prosecutor Allan de Miranda Bruno who on the 13/10/2015 requested the closure of the process, after the confirmation that Bonardi had complied with all the commitments agreed to in the Term of Adjustment of Conduct (TAC) Agreement.
- d) As a confirmation to our points and example of the inconsistencies in this article, on March 17, 2017, only four days after the publication of the report, *Reporter Brasil* and the Ministry of Labour issued a new "Transparency List", which includes the companies that maintained any kind of slave labour or similar between 2014 and 2016 - Bonardi was not included in this updated list. This confirms the validity and findings of Tradelink's due diligence process. How can the purchase of raw material in 2015 be included in their report when Bonardi is not part of the companies with slave labour practices in the period from 2014 to 2016?
- e) As reported clearly by *Reporter Brasil*, there is no proven relation between the raw material supplied by Bonardi and the product acquired by US Floors from Tradelink Madeiras, Which clearly contradicts and undermines the supply chart presented by Reporter Brasil. It is impossible to link a specific delivery, in the 2015, with slave labour, when in the same year the Public Prosecutor of the Labour Ministry, Mr Allan de Miranda Bruno, requested the archiving of the case.
- f) Tradelink maintains an ongoing dialogue with all stakeholders, including several principal NGO's - as part of our mission and the values and principles that make up our business practices.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Robbie Weich'.

Robbie Weich
Group Compliance Officer

20-MAR-2017